

## CÂMARA MUNICIPAL

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO Nº 12/2011**  
**PROCESSO CMSP Nº 1164/2010**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL POR LOTE**  
**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme descrições e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência – Especificações Técnicas.  
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala Tiradentes, 8º andar – do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo, sito no Viaduto Jacareí, 100, às 14h30 do dia 05/05/2011.  
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, através do “site” da Câmara Municipal de São Paulo: <http://www.camara.sp.gov.br>, <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, no “site” de compras governamentais do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> ou solicitar via “e-mail”, através do endereço eletrônico: [cmssp-cjl@camara.sp.gov.br](mailto:cmssp-cjl@camara.sp.gov.br).  
- Para eventuais consultas ao edital, o mesmo estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacareí, 100, 13º, s/1307, Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**ATA DA LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 09/2011**  
**PROCESSO Nº 1257/2010**  
**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de serviços de Caixas Postais Eletrônicas – Exchange Online Full Standard Subscription, e implementação da solução, conforme descrições, condições e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas.  
**RESUMO DA ATA DE REUNIÃO nº 068/2011:**  
“...reuniram-se a Senhora Pregoieira, Maria Armanda Gonçalves Pinto, e sua Equipe de Apoio, composta pelas Senhoras Andréa de Paula Pilon Kamimura, Adriana Orsatti Scattoni e Conceição Faria da Silva, Procuradora Legislativa, juntamente do Presidente da CJL, Sr. Caio Carneiro Campos, e do representante da Unidade Requisitante, Sr. Euclides Hisatugo, para abrir os trabalhos do Pregão 09/2011, cujo objeto se encontra descrito em epígrafe. Participaram deste certame as seguintes empresas, relacionadas na lista de presença, apresentando regularmente os documentos de credenciamento: 1) Elieber Bragattide de Souza ME; 2) Brasofware Informática Ltda. Finalizada a etapa de credenciamento, os representantes das empresas entregaram os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”. Foram então abertos os envelopes-proposta das empresas, verificando-se os seguintes preços, por ordem crescente: EMPRESA PROPOSTA  
“Brasofware” R\$ 312.000,00  
“Elieber” R\$ 480.000,00

Após a etapa final de lances, ficaram as empresas assim classificadas, considerando-se o menor valor total:

EMPRESA	VALOR FINAL
1ª “Elieber”	R\$ 303.360,00
2ª “Brasofware”	R\$ 307.000,00

Após negociação com a Sra. Pregoieira, o representante da empresa “Elieber” manteve o valor ofertado. Foi aberto o envelope-documentação da empresa classificada em 1º (primeiro) lugar, verificando-se que a empresa não atendeu ao especificado nos subitens 5.5.1 e 5.5.3 do edital. Com relação ao subitem 5.5.1, o atestado apresentado pela empresa é de conteúdo vago e genérico, sem delimitar características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, conforme estabelece o art. 30, inc. II, da Lei 8.666/93. Com relação ao subitem 5.5.3, a empresa deixou de apresentar a declaração exigida, tendo apresentado apenas documento de Licenciamento para Governo. O representante da Unidade Requisitante realizou diligência junto à Microsoft e constatou que não se trata do documento exigido no subitem 5.5.3. Desse modo, a Sra. Pregoieira decidiu **INABILITAR** a empresa Elieber Bragattide de Souza ME. Após isso, a Sra. Pregoieira passou à negociação de valores junto à representante da empresa “Brasofware”, a qual manteve o valor ofertado. Foi aberto o envelope-documentação da empresa classificada em 2º (segundo) lugar, verificando-se que a documentação nele contida estava de acordo com o edital. Assim, a Sra. Pregoieira decidiu **HABILITAR**a empresa Brasofware Informática Ltda. Solicitou vistas à documentação o representante da empresa “Brasofware”. Questionado sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa “Elieber” manifestou intenção de recorrer contra sua inabilitação. Assim, a Sra. Pregoieira informou aos licitantes presentes do prazo de três dias úteis para apresentação das razões de recurso e de outros três dias úteis para apresentação de contrarrazões. Por fim, também solicitou vistas à documentação a representante da empresa “Brasofware”. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Pregoieira deu por encerrada a presente reunião transcrita nesta Ata.  
Maria Armanda Gonçalves Pinto  
Pregoieira

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**  
**DECISÃO DE MESA Nº 1079/2010**  
**PROCESSO Nº 17/2010**  
**OBJETO:** Clipping Eletrônico.  
- “À vista das informações constantes dos presentes autos, a MESA RETIRARATIFICA a Decisão de Mesa nº 1040/2011, autorizando a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, visando contratação de empresa especializada para execução de serviços de captação, seleção e digitalização de matérias jornalísticas nas mais variadas mídias por meio de sistema computadorizado, de forma digital, em tempo real, editado, analisado, indexado e revisado, com sistema de avaliação de imagem da Câmara Municipal de São Paulo e dos Veeredores, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e condições constantes no Termo de Referência – Especificações Técnicas, às fls. 510/518.”

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**  
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO Nº 13/2011**  
**PROCESSO CMSP Nº 346/2011**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL MENSAL**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia de tarifação reversa – Serviço 0800 – Plano 10 mil minutos mensais, conforme descrição, quantidades e condições constantes do Anexo I - Termo de Referência – Especificações Técnicas.  
**DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala Dr. Oscar Pedroso Horta, 1ºS-10B – do Edifício da Câmara Municipal de São Paulo, Viaduto Jacareí, 100, às 14h30 do dia 02/05/2011.  
- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, através do “site” da Câmara Municipal de São Paulo: <http://www.camara.sp.gov.br>, <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, no “site” de compras governamentais do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> ou solicitar via “e-mail”, através do endereço eletrônico: [cmssp-cjl@camara.sp.gov.br](mailto:cmssp-cjl@camara.sp.gov.br).

- Para eventuais consultas ao edital, o mesmo estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacareí, 100, 13º, s/1307, Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

**EXPEDIENTE Nº 202/11 - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO n.º 24/11** - celebrado com a empresa TRANSPORTADORA TURÍSTICA BENFICA LTDA., - CNPJ nº 59.275.289/0001-02, para a prestação de serviços de transporte de estudantes e grupos da 3ª idade, através de locação de ônibus padrão rodoviário, com capacidade para no mínimo 48 (quarenta e oito) lugares, com motorista e combustível, pelo valor total de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais) e prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, com fundamento com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02. Assinado em 14/04/11

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

**DESPACHO DO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA COHAB-SP:**

1. À vista dos elementos constantes do Processo Interno n.º 0425/08, das manifestações da Gerência de Segurança/Diretoria Administrativa, no âmbito da competência prevista no parágrafo 1.º e inciso II do parágrafo 2.º do artigo 18 do Decreto Municipal n.º 44.279/03, que regulamenta a Lei n.º 13.278/02, com fundamento no inciso I do artigo 78, no inciso II e no § 1º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZO A RESCISÃO do Contrato n.º 090/09, celebrado com empresa MARTHAS SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ n.º 04.140.845/0001-33, contratada para a prestação de serviços técnicos especializados de transporte de carga com motorista e ajudantes, guarda de bens móveis, com a constituição de fiel depositário e serviços de chaveiro, visando atividades de apoio às reintegrações de posse da COHAB-SP, por desatendimento à cláusula 14. 2. do contrato e à cláusula 4.3. do Termo Aditivo n.º 064/10.

2. DETERMINO o pagamento do valor total de R\$ 20.357,16 (vinte mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), referente aos serviços prestados de setembro de 2010 a fevereiro de 2011, consoante medições efetuadas pela Diretoria Administrativa, quantia essa que será paga com “restos a pagar” do exercício de 2010, no montante de R\$ 10.993,28 (dez mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), e parte sob a dotação 83.10.16.122.2610.2610.3.3.90 .39.00.09, exercício 2011, no montante de R\$ 9.363,88 (nove mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). Extrato do Contrato nº 010/11  
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODDAM (CNPJ Nº 43.076.702/0001-61)  
Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para a “Sustentação de TIC” pela PRODDAM, compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta PC-COHAB-100909-81, que faz parte integrante deste, incluindo os sistemas SIMPROC (Sistema Municipal de Processos), SOF (Sistema de Orçamento Financeiro), bem como de “Hospedagem Co Location e Hosting”. (Prazo 12 meses)  
Fundamento no “caput” do art. 25 da Lei Federal 8666/93, atualizada, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 45.992/05.  
R\$ 415.369,40  
PA. 2011-0.075.126-9  
Data da Assinatura: 28/03/2011.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 07.002/09**  
CO/TA/ARP-01.03/11  
CONTRATADA: EVERBIZ COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ARP-03.02/10, por mais 12 (doze) meses, com o início em 4 de março de 2011 até 3 de março de 2012.

## TRIBUNAL DE CONTAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO Nº 04/2011 – AVISO DE ABERTURA**  
Processo: 72.000.735.11-14-Objeto: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA SEGURO DOS RAMOS INCÊNDIO TRADICIONAL COM COBERTURA A RISCO RELATIVO E COMPREENSIVO EMPRESARIAL, RISCOS DIVERSOS e RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA. Acha-se aberta licitação, na modalidade Pregão, a realizar-se no dia 02.05.2011, às 14h30, na Av. Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino. O edital poderá ser retirado das 9 às 11 h e das 14 às 17 h, no endereço acima, após o recolhimento do valor de R\$ 5,10, referente ao custo de reprodução, na Tesouraria do TCMSP ou, sem ônus, nos endereços eletrônicos [www.tcm.sp.gov.br](http://www.tcm.sp.gov.br) ou <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

## SÃO PAULO TURISMO

**Processo de Compras Nº 514/11 - Pregão Eletrônico - nº057/11**  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Engenharia para a LOCAÇÃO de PALCO ESPECIAL para DANÇA (15X15m), compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento ao evento “VIRADA CULTURAL 2011”.  
COMUNICAMOS que em 12/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, TORNOU CANCELADO o procedimento licitatório em epígrafe, a pedido da área requisitante, tendo em vista o cancelamento da atividade que utilizaria o Palco no evento Virada Cultural 2011.  
Comissão Permanente de Licitações.  
Processo de Compras Nº 530/11 - Pregão Eletrônico - nº065/11  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de desmontagem, instalação e fornecimento de forro nas instalações da São Paulo Turismo S/A, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.  
As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 02/05/2011 às 13:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.  
O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br> (licitação nº 359766), através do sistema eletrônico “Licitações-e” e também no site: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.  
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com).

As Visitas Técnicas ocorrerão nos dias 18 e 25/04/2011 e deverão ser agendadas nos telefones 2226-0546 ou 2226-0672 com Arquiteta Marisa.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.  
Processo de Compras Nº 193/11 - Pregão Eletrônico - nº041/11  
**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de locação e operação de Sistemas de Painéis Digitais de LED com Estrutura e Captação de Imagens, inclusive transporte, mão-de-obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, montagem e desmontagem dos equipamentos, visando atendimento parcelado a diversos eventos promovidos / apoiados pela São Paulo Turismo no limite territorial da Cidade de São Paulo dentro do período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos  
COMUNICAMOS que em 14/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa Eletromidia Comercial Ltda pelo valor de R\$ 545.993,00, ADJUDICADO o lote 2 à empresa Eletromidia Comercial Ltda pelo valor de R\$ 336.126,00 e ADJUDICADO o lote 3 à empresa Monica Govinda Lipparotti - ME pelo valor de R\$ 108.598,00 - Valor Total R\$ 990.717,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.  
Processo de Compras Nº 509/11 - Pregão Eletrônico - nº063/11  
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de iluminação para diversos eventos da programação da 7ª Edição da “Virada Cultural”, com a disponibilização de equipes técnicas, que será realizado em diversos pontos no centro da cidade de São Paulo nos dias 16 e 17 de abril de 2011, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.  
COMUNICAMOS que em 14/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa Zen Produções e Promoções de Eventos Ltda EPP pelo valor de R\$ 30.000,00, ADJUDICADO o lote 2 à empresa Bonfante Iluminação Cenica Ltda - EPP pelo valor de R\$ 48.300,00 e ADJUDICADO o lote 3 à empresa Flash

# CÂMARA MUNICIPAL

**Presidente: José Police Neto**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
**SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-7**

**PROJETOS LIDOS - texto original**

**237ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**14/04/2011**

**PROJETO DE LEI 01-00178/2011 do Vereador Salomão (PSDB)**

“Dispõe sobre a utilização de faixa exclusiva para motociclista na cidade de São Paulo, e dá outras providências.  
Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado nas principais avenidas e marginais vias laterais da cidade de São Paulo, faixa exclusiva de tráfego de 1 metro (um metro), na esquerda das faixas de rolamento de tráfego, destinada ao tráfego de motociclista.

§ 1º - A CET ou empresa prestadora de serviço público, deve resinalizar as faixas destinadas aos veículos com redução dos espaços de forma que assegure um metro do lado esquerdo destinado à motociclista com a devida sinalização de placas, solo e via com controle de velocidade.

§ 2º - Nas vias de corredores de ônibus, será sinalizado ao lado da faixa (um metro) destinado à motociclista.

Art. 2º - Fica proibida a ultrapassagem, a velocidade máxima permitida será de 70km/h, com tolerância de 7km/h, que é a margem de erro dos equipamentos, conforme portaria 115 do Instituto Nacional de Metrologia Nacionalização e Qualidade Industrial (INEMETRO).

§ 1º - Fica assegurada a instalação de radares fixos medidores de velocidade nas faixas exclusivas para o controle de velocidade.

Art. 3º - O valor da multa por excesso de velocidade será de R\$ 127,00, seguindo as penalidades prevista no Código Nacional de Trânsito Brasileiro, por outras penalidades e pontuação em CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

§ 1º - Fica proibido o uso de bicicleta nas faixas exclusiva, destinada a motociclista, caso comprovado o agente de trânsito pode apreender a bicicleta, com auto de infração de R\$ 127,00 no CPF do condutor infrator.

§ 2º Com o apoio de agente policial conduzir o infrator a uma delegacia de Policia, para que a autoridade Policial possa lavrar BO, com enquadramento que lhe compete, por estar transitando em local de risco.

Art. 4º - Fica assegurado as empresas, que exploram o serviço de Moto-frete, fazer seguro de vida, para cada prestador de serviço, com valor não inferior a 100 salários mínimos.

§ 1º - As empresas que não atenderem o Art. 4º desta lei, estarão sujeito à multa pela Prefeitura no valor de 200 salários mínimos e ter seu serviço suspenso do Cadastro de Contribuinte Mobiliário, (CCM).

Art. 5º - O executivo regulamentará a presente Lei num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões: Às Comissões Competentes.”

**PROJETO DE LEI 01-00179/2011 do Vereador Donato (PT)**  
“Trata da disponibilização dos recolhimentos tributários e previdenciários das concessionárias do Transporte Coletivo Público de Passageiros na internet e dá outras providências”.  
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - A Municipalidade de São Paulo, através da Secretaria Municipal dos Transportes, deverá disponibilizar, em seu site oficial, demonstrativos dos recolhimentos dos tributos municipais, federais e encargos previdenciários, incluindo os relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, realizados pelas concessionárias no âmbito dos contratos de concessão do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros.

Art. 2º - O demonstrativo em questão será trimestral e específico para cada contrato de concessão, devendo vir acompanhado das respectivas guias e demais comprovantes de recolhimento lançados pelas concessionárias durante o período de abrangência do demonstrativo.

Parágrafo único – Os tributos e demais encargos previdenciários de responsabilidade das concessionárias recolhidos pelo Poder Público municipal em virtude da substituição tributária também deverão constar nos demonstrativos previstos nesta lei.

Art. 3º - Os demonstrativos deverão permanecer hospedados no site oficial, em acesso aberto à população, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - A Secretaria Municipal dos Transportes deverá realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, demonstrativos dos recolhimentos dos tributos municipais, federais e encargos previdenciários, incluindo FGTS, realizados pelas concessionárias nos 03 (três) últimos anos de vigência das concessões, disponibilizando-os também na internet pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

Iluminação e Sonorização Ltda - ME pelo valor de R\$ 20.000,00 e ADJUDICADO o lote 4 à empresa Monica Govinda Lipparotti Me pelo valor de R\$ 14.199,00 - Valor Total R\$ 112.499,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.  
Processo de Compras Nº 508/11 - Pregão Eletrônico - nº062/11  
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de Sonorização para diversos eventos da programação da 7ª Edição da “Virada Cultural” que será realizado em diversos pontos no centro da cidade de São Paulo nos dias 16 e 17 de abril de 2011, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 14/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 48.388,88, ADJUDICADO o lote 3 à empresa ZEN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 28.000,00 e ADJUDICADO o lote 4 à empresa ZEN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 7.799,00 e ADJUDICADO o lote 5 à empresa ZEN PROD.PROD. PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA -EPP, pelo valor de R\$ 25.050,00 - Valor Total R\$ 109.237,88 e AUTORIZOU a contratação. O LOTE 2 FOI CANCELADO pela área requisitante. Comissão Permanente de Licitações.

Processo de Compras Nº 107/11 - Pregão Eletrônico - nº033/11  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, instalação e retirada de peças de comunicação visual, para atendimento à São Paulo Turismo em diversos eventos e pontos da Cidade de São Paulo, por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos  
COMUNICAMOS que em 14/04/2011 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à empresa Alicerce Comércio de Produtos Promocionais e Serviços Ltda pelo valor de R\$ 899.820,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”

**PROJETO DE LEI 01-00180/2011 do Vereador Donato (PT)**

“Altera a denominação da Rua Nova Floresta, na Vila Pita, pertencente ao Distrito de Cachoeirinha, na Zona Norte da Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Nova Floresta, na Vila Pita, pertencente ao distrito de Cachoeirinha, para Rua Regina Marta dos Santos de Oliveira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições com contrário.  
Sala das Sessões, Às Comissões Competentes.”

**PROJETO DE LEI 01-00181/2011 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)**

“Cria a função de mediador Sócio-educativo nas unidades de ensino da rede pública municipal de educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica criada uma função de Mediador Sócio-educativo nas unidades de ensino da rede pública municipal de educação.

Parágrafo único. A função de mediador sócio-educativo será provida gradativamente através de planejamento estratégico, após a definição das unidades educacionais prioritárias.

Art. 2º A função de mediador sócio-educativo será desempenhada por integrante do Quadro do Magistério Municipal, com formação em pedagogia ou psico-pedagogia.

Parágrafo único. A remuneração da atividade excedente de que trata o caput observará aquela aplicável ao trabalho extraordinário, limitada a 25 (vinte e cinco) horas-aula semanais.

Art. 3º A escolha do Mediador Sócio-educativo será feita anualmente pelo Conselho de Escola, entre os interessados em desempenhar a função.

Parágrafo único. O Conselho de Escola poderá reconduzir o mesmo Mediador Sócio-educativo para o período subsequente, mediante avaliação do comprometimento e desempenho na função.

Art. 4º O Mediador Sócio-educativo deverá desenvolver prioritariamente, com apoio da Direção e do Conselho de Escola da unidade educacional, as seguintes atividades:

I – ações que promovam a cidadania e os valores éticos e culturais;

II – projetos que incentivem a integração social do adolescente e a convivência harmoniosa entre os diferentes, sem discriminação de cor, raça, credo, classe social, sexo ou opinião;

III – incentivo e acompanhamento da participação da família como parceria da escola na educação dos filhos, procurando conhecer a realidade das famílias e ajudando a encontrar a melhor solução para os problemas educacionais;

IV – auxílio na organização da Associação de Pais e Mestres, Grêmios Estudantis e outras entidades auxiliares da escola;

V – instituição de espaços de convivência na unidade educacional, preferencialmente fora da sala de aula, como os jardins, o pátio, a sala de leitura e outros, desde que sejam espaços agradáveis e não comprometam a segurança dos alunos, com a finalidade de discussão de problemas do cotidiano dos alunos, como a violência urbana, a gravidez na adolescência e outros;

VI – discussão semanal com os alunos por sala de aula sobre os problemas específicos da respectiva turma, após análise e discussão prévia com a coordenação pedagógica da unidade educacional;

VII – identificar atos e adotar medidas de conscientização, prevenção e combate a toda forma de “bullying” escolar, conforme determina a Lei 14.957 de 16 de julho de 2009, sempre em consonância com a coordenação pedagógica da unidade educacional;

VIII – organização e acompanhamento de passeios e ações educativas e culturais fora do ambiente escolar;

IX – promoção e articulação junto à comunidade escolar de ações educativas que visem à promoção da saúde.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação fornecerá subsídios e orientação ao trabalho do Mediador Sócio-educativo.

Art. 5º As entidades públicas e privadas poderão contribuir com subsídios e recursos humanos e materiais para a execução acompanhamento e avaliação das ações do Mediador Sócio-educativo, através da celebração de acordos, convênios e parcerias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.